



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.247/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do ' / Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

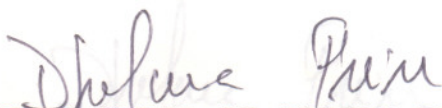
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor(a) MARIA CÍCERA DA SILVA .x.x.x.x.x.x.x.x., localizado à Rua Fortunato Carneiro (24ª), nº 586, bairro Bela Vista....., lote 029....., quadra 138....., medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Fortunato Carneiro (24ª), nº 586.....  
Lado Direito - Maria Adelaide Silva Cândido.....  
Lado Esquerdo - Maria Antonia dos Santos Lima.....  
Fundos - Francisco Pereira dos Santos.....  
Requerido através do Processo nº 1.060.../94.

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 11 de Maio de 1.995.

  
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Djalma de Brito Freire  
Prefeito em Exercício